



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 117/87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre o reajuste salarial do Servi  
dor Público Municipal de Redenção, Estado  
do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço sa  
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a rea  
lizar reajuste salarial no quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 2º** - O reajuste será dado em uma média de 40% (quaren  
ta por cento) para todos os servidores.

**Art. 3º** - Os servidores que acompanham o piso salarial es  
tabelecido pelo Governo Federal, receberão um aumento de 25 % (vinte e cinco  
por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 11 dias do  
mês de novembro de 1987.

*Paulo Alves Moscatelly*  
PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em Exercício